



PROVEDORIA DOS DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA

Estrada de Caicoli Dili, Timor-Leste Tel: +670 333-1030

AVISO DE SELEÇÃO POR MÉRITO

(PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO ABERTO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS) **DIRETOR DE PROMOÇÃO DA PDHJ**

A Comissão da Função Pública, na forma das Orientações N.º 2/2010 e 8/2016 e do Decreto-Lei N.º 34/2008, de 27 de Agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 22/2011, de 08 de junho, o Decreto-Lei N.º 25/2016 de regime dos cargos de administração e chefia na administração pública, pública o presente aviso de seleção por mérito (aberto a todos os funcionários públicos), para o cargo em comissão de serviço de **Diretor de Promoção da PDHJ (equiparado a Diretor-Nacional)** –Ref:PPC/68/2021 por um prazo de até quatro anos.

Cargo: Diretor de Promoção da PDHJ_(Equiparado a Diretor-Nacional)	
Comissão de serviço: até 4 anos	Local: Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça
Salário: salário do grau + suplemento de Direção US\$ 380/mês + US\$ 50 subsídio alimentar	Métodos de seleção de carácter eliminatório: avaliação curricular e classificação da última avaliação de desempenho, prova de conhecimentos e entrevista profissional.
Reporta-se ao/para: Secretário Executivo	

A. Descrição do conteúdo funcional do posto de trabalho:

Esta posição é uma posição-chave para implementação do mandato da Provedoria. A atividade de Promoção é considerada uma função fundamental para executar os programas de campanha pública de direitos humanos e boa governação.

O Diretor de Promoção da PDHJ reportar-se ao Secretário Executivo e lidera a Direção de Promoção.

B. Responsabilidades do cargo:

Responsabilidades comuns a todos os dirigentes:

- a) Organizar e desenvolver o trabalho da direção de forma a obter uma maior eficiência, eficácia e economia operacionais;
- b) Preparar e submeter propostas de melhoria das atividades da direção;
- c) Conceber e implementar os procedimentos operacionais que vigejam na vigência da sua direção administrativa;
- d) Desenvolver outras funções e tarefas que lhe sejam autorizadas respectivamente pela lei ou pelo Provedor/a e Encarregado/a Adjunto/a.

Responsabilidades específicas do cargo:

- i) Promover a participação no governo e proteção dos direitos humanos;
- j) Coordenar entre as instituições relevantes a promoção de políticas nas áreas de boa governação e direitos humanos e implementá-las;
- k) Desenvolver e executar atividades de formação de acordo com a estratégia definida na sua área de especialização;
- l) Realizar estudos e análises sobre a implementação dos princípios de boa governação e dos direitos humanos;
- m) Desenvolver e implementar programas de competências públicas relevantes à sua área de especialização;
- n) Promover a livre exercício da cidadania da população e dos serviços públicos relevantes, na área de boa governação e direitos humanos;
- o) Promover a cooperação entre os Estados do Brasil e instituições não-governamentais visando uma melhor execução das suas competências;
- p) Desenvolver e elaborar de normas de atuação conjunta entre Provedoria e autoridade judicial nas áreas relevantes às suas atribuições;
- q) Executar e dirigir a estrutura organizacional da Provedoria e autoridade judicial nas áreas relevantes às suas atribuições;
- r) Assegurar a continuidade da atividade civil, preventiva e criminal das atividades de fiscalização e auditoria;
- s) Requerentes à Provedoria em causas nacionais e internacionais na sua área de especialização;
- t) Fornecer orientações ao presidente da república, ao ministro da justiça e ao ministro da defesa no seu exercício;
- u) Contribuir para a elaboração do regulamento da Provedoria;
- v) Colaborar para a implementação do sistema interno de monitorização e avaliação da Provedoria e autoridade judicial na provisão;
- w) Coordenar, orientar e implementar atividades de formação profissional nas linhas básicas da Encarregada na área da boa governação e dos direitos humanos;
- x) O que a lei ou o estatuto permitir ao Provedor da Procuradoria da República, Município e Justiça.

C. Requisitos de Seleção

1. Requisitos obrigatórios

- a. Ser cidadão brasileiro;
- b. Idade mínima de 35 anos;

- c. Não ter sido condenado por crime doloso que corresponde pena de prisão efetiva de dois ou mais anos em penitenciária que manifestem incompatibilidade com o exercício de funções administrativas públicas;
- d. Incompatibilidade de concursos de ocupação de vaga por motivo decorrente da configuração do cargo disciplinar por tempo determinados baseado na lei da função pública;
- e. Não ser a vida criminal de um candidato ao cargo;
- f. Declarar prazo para virar candidato com justificativa de não ter sido aprovado no exame;
- g. Declaração de declaração de que não possui e desejaria que o candidato da legião e licenciado.

2. Requisitos de habilitação acadêmica:

Habitação em Administração Pública, ciências políticas, direito, gestão da área de estudo adicionadas com: religiosidade do cargo, obtida com Universidade internacionalmente acreditada e legalizada pelo Ministério da Educação, Ciência e Tecnologia - MEC/CAPES.

3. Qualificações adicionais, habilidades e competências exigidas para a posição:

- a. Conhecimento e experiência em liderança e administração ou experiência profissional em respeitável nível, de preferência com experiência de cargo público ou mínimo de 2 anos;
- b. Conhecimento sobre a estrutura das Unidades de Gestão da "Inova";
- c. Conhecimento sobre a cultura e as funções da UG;
- d. Conhecimento sobre as competências e competências interdisciplinares e necessárias da posição de diretor interno;
- e. Experiência e conhecimento sobre direções cívicas e boa governança;

E. Atitudes profissionais:

- Integridade;
- Determinação e flexibilidade;
- Iniciativa;
- Alto nível de responsabilidade;
- Autodisciplina;
- Disciplina;
- Cumprimento;
- Respeito;
- Lealdade;
- Confidencialidade;
- Criação Sustentabilidade;

g. Conhecimentos de informática à nível do usuário;

h. Atitudes profissionais:

- Conhecimento sobre aspectos de liderança e de gestão que podem influenciar as políticas de administração pública;

- Capacidade para conceber, desenvolver e aplicar metodologias para a implementação de novas políticas e programas;
- Habilidades altamente desenvolvidas no planeamento e organização da sua actividade de trabalho (Tâmbém, ver PDIH);
- Habilidades altamente desenvolvidas de comunicação oral e escrita, bem como capacidade comunicativa para se relacionar com pessoas de diversa origens e em todos os níveis;
- Habilidades avançadas desenvolvidas para resolver problemas complexos e iniciativa demonstrada na resolução de problemas na sua área de competência.

D. Composição do Júri

Composição do júri:

1. José Teixeira Matos Chaves, da PDIH - Presidente
2. Domingos Esteves Mendes, da PDIH - Vogal
3. Bernardo dos Santos da Silva - CIP - Vogal

Suplentes:

1. Nelson Milhomens Ribeiro - CIP - CIP

E. Programa de Provas

O resultado das provas será obtido a partir das 50% de exame escrito.

- Constituição da PDIH;
- Instituto da PDIH;
- Plano Estratégico PDIH 2011-2020;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos e as convenções utilizadas pelo Estado de Timor-Leste e os mecanismos internacionais;
- Os Princípios de Pátria;
- Instituto da Função Pública (Lei N.º 5/2001 e Lei N.º 5/2009);
- Lei e DL da Função Pública e cultos:
 1. Regime das Carreiras e dos Cargos da Direção e Chefia da Administração Pública (Decreto-Lei N.º 27/2008, alterado pelo Decreto-Lei N.º 20/2011, de 8 de Junho e Decreto Lei N.º 2/2016, de 29 de Junho);
 2. Regime da Atividade de Desempenho de Administração Pública (Decreto Lei N.º 14/2009 e 18/2009 e 19/2011);
 3. Regime dos Cargos de Direção e Chefia da Administração Pública (Decreto Lei N.º 25/2016, 29 de Junho);
 4. Regime dos Cargos e Funções de Trabalhadores da Administração Pública (Decreto-Lei N.º 10/2008, 29 de Outubro, alterado pelo Decreto Lei N.º 21/2011, de 8 de Junho);
 5. Regime dos trabalhadores domésticos da Administração Pública (Decreto-Lei N.º 20/2016, de 1 de Novembro);



6. Regime da Formação e Desenvolvimento da Função Pública (Decreto-Lei N.º 38/2012, de 1 de Agosto);
7. Regime de Segurança Social do Estado (Decreto-Lei N.º 17/2017, Decreto-Lei N.º 18/2017, Decreto-Lei N.º 19/2017, Decreto-Lei N.º 20/2017);
8. Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional de Timor-Leste;
9. Programa do Governo;
10. Gestão de Liderança
11. Gestão Financeira

F. Avaliação e sistema de classificação final

Os métodos de seleção compreendem a análise de currículo, entrevista, prova escrita, resultado da última avaliação de desempenho e verificação das referências pessoais. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 60 pontos;

O/a candidato/a que obtiver o maior número de pontos e preencher as demais condições deste aviso será nomeado/a e empossado/a no cargo.

G. Entidade a quem apresentar requerimento de inscrição e documentos

O requerimento de inscrição deve ser dirigido ao Presidente do Juri, o requerimento e curriculum vitae/CV será assinado pelo requerente e testemunha. Os documentos serão submetidos através de e-mail: selecaomerito@gmail.com e número do contacto 77032999 no **dia 29 de abril até o dia 14 de maio de 2021, às 17h30 da tarde.**

H. Afixação dos resultados

A lista contendo os candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final será afixada no quadro de avisos da Comissão da Função Pública e Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça e publicada na página eletrónica da PDHJ (www.pdhj.tl e www.cfp.gov.tl)

Presidente do Juri



(José Telo Soares Cristovão)